



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 332, DE 07 DE ABRIL DE 1999

INSTITUI CAMPANHA DE COMBATE AO USO DE DROGAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituída a **SEMANA DE
COMBATE AO USO DE DROGAS** , a ser promovida no mês de MAIO de cada ano,
tendo como locais de palestras ou conferências os estabelecimentos de ensino
existentes no Município de Marechal Floriano – ES .

Art. 2º- Os eventos de que trata esta lei
deverão envolver a participação da **Sociedade Civil Organizada** , particularmente ,
do **Conselho Tutelar** , **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente** , as **Igrejas** e bem assim do **Juizado da Infância e da Juventude** .

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a providenciar o material de divulgação de cada evento , ainda como o
patrocínio das classes produtoras.

Art. 4º- As despesas decorrentes da
execução da presente Lei , correrão à conta das dotações próprias vigente no
orçamento e suplementadas se necessário .



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de abril de 1999

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

